

LEI Nº 3883/2022

EMENTA: Denominar de Rua Professora Severina Ceci de Medeiros Melo, a Rua Projetada, com denominação provisória de “Rua das Palmeiras”, no Loteamento Monalisa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. Fica Denominada de Rua Professora Severina Ceci de Medeiros Melo, a Rua Projetada, com denominação provisória da “Rua das Palmeiras”, no Loteamento Monalisa.

Art.2º. Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de novembro de 2022, 200º da Independência;
133º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata